

**Destinação Solidária**

**Projetos**

**Atividade Contábil**

**Santa Catarina**



**CAMPANHA** **EU SOU  
CIDADÃO  
SOLIDÁRIO**

# O Imposto de renda a serviço da cidadania

Quais são os limites de doações diretamente na DIRPF 2024?

LIMITES DOAÇÃO DIRETAMENTE NA DIRPF	INDIVIDUAL	COLETIVO
Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	3%	6%
Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa	3%	



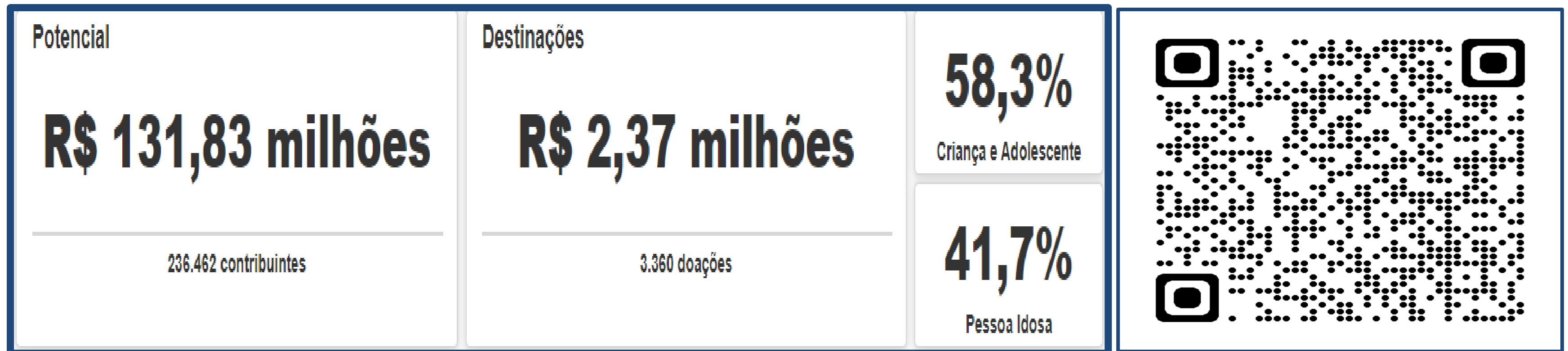
# O Imposto de renda a serviço da cidadania

## Destinações em Santa Catarina – 2023



# O Imposto de renda a serviço da cidadania

## Destinações em Santa Catarina – até 15/04/2024



# O Imposto de renda a serviço da cidadania

Quais são os limites de doações pessoa física durante o ano-calendário?

LIMITE COLETIVO PESSOA FÍSICA DOAÇÃO DURANTE O ANO		POTENCIAL
Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	6%	627,73 MILHÕES
Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa		
Incentivo à Cultura		
Incentivo à Atividade Audiovisual		
Incentivo ao Desporto	7%	
LIMITE INDIVIDUAL PESSOA FÍSICA DOAÇÃO DURANTE O ANO		
PRONAS/PCD	1%	
PRONON	1%	



# O Imposto de renda a serviço da cidadania

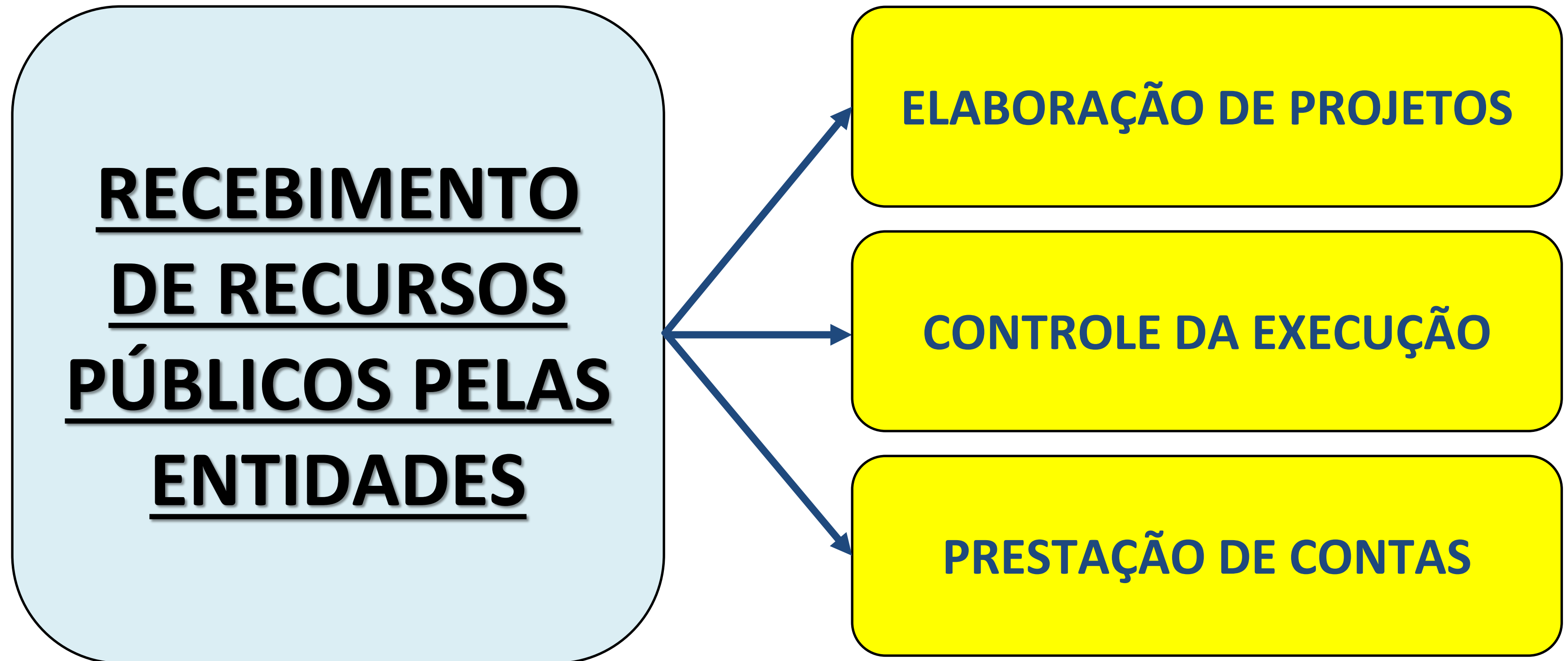
Quais são os limites de doações pessoa jurídica?

LIMITES PESSOA JURÍDICA DOAÇÃO	INDIVIDUAL	COLETIVO
Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	1%	<b>NÃO HÁ</b>
Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa	1%	
PRONAS/PCD	1%	
PRONON	1%	
Incentivo ao Desporto	2%	
Incentivo à Cultura	4%	<b>4%</b>
Incentivo à Atividade Audiovisual	4%	



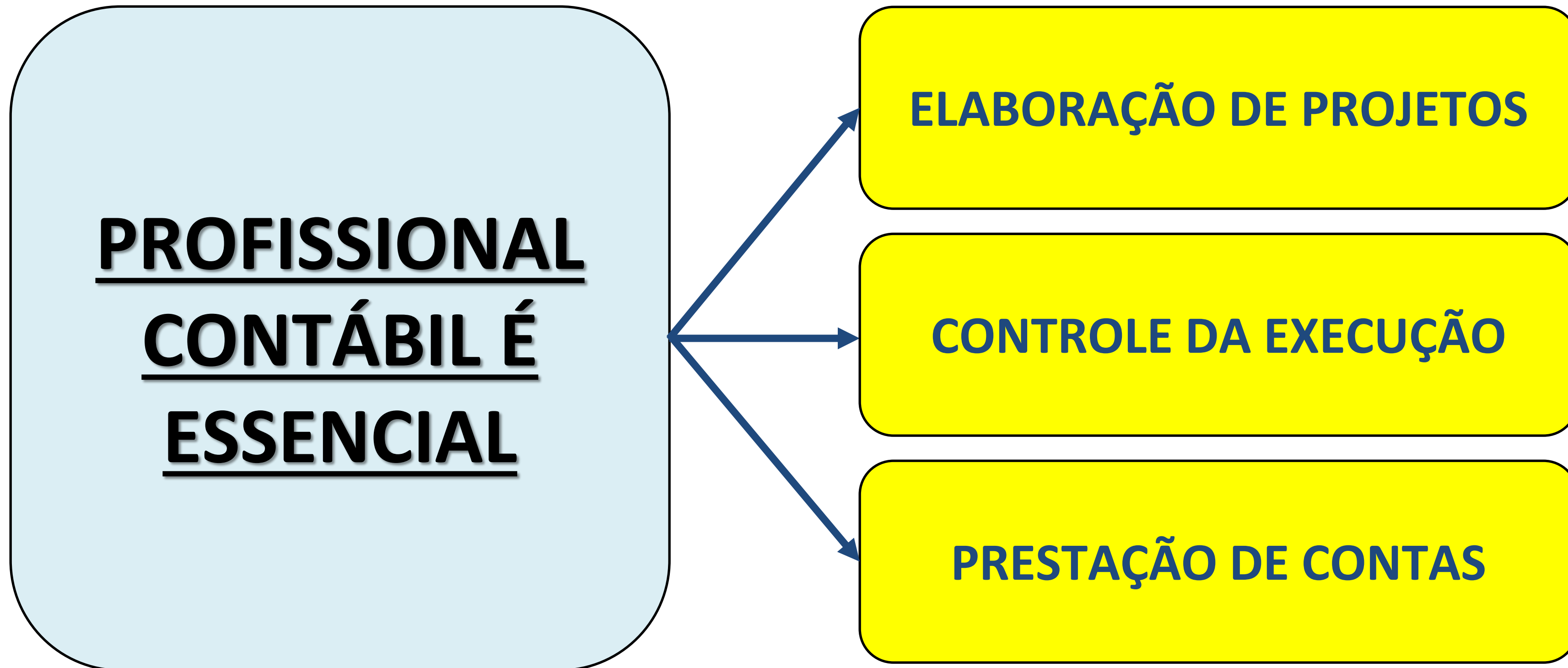
# O Imposto de renda a serviço da cidadania

O que é necessário para a entidade receber recursos?



# O Imposto de renda a serviço da cidadania

O trabalho do profissional contábil é essencial!!!





# O Imposto de renda a serviço da cidadania

## PROJETOS DE INCENTIVO À CULTURA

### Instrução Normativa nº 2/2019

É **OBRIGATÓRIA** a previsão e a contratação de **CONTADOR** com o registro no conselho de classe para a execução de todos os projetos, podendo o proponente utilizar o profissional de sua empresa.

**LIMITE CUSTO ADMINISTRAÇÃO = 15%**



# O Imposto de renda a serviço da cidadania

## PROJETOS DE INCENTIVO AO DESPORTO

Em termos de orçamento, o projeto deve ser dividido em três etapas orçamentárias:

- Etapa Orçamentária 1 – Atividade-Fim (valor do projeto)
- Etapa Orçamentária 2 – Atividade-Meio (15% do projeto)
- Etapa 3 – Elaboração e Captação do Projeto (até 5% do valor da Etapa 1 + Etapa 2 – limite de R\$ 170.000,00)
- A contratação de assessoria contábil para organizar e supervisionar as atividades da contabilidade geral, analisar as informações contábeis e preparar relatórios (específicos e eventuais) para a prestação de contas do projeto é uma despesa da Atividade-Meio.



# O Imposto de renda a serviço da cidadania

## PROJETOS PRONON E PRONAS/PCD

Os relatórios contábeis e a auditoria externa são obrigações do proponente a cada prestação de contas, anual e final. Eles são citados em alguns pontos da normativa, sendo sua obrigatoriedade claramente citada no *caput* do artigo 92 da Portaria Nº 05 de Consolidação de 2017:

*Art.92. Os relatórios de execução dos projetos deverão estar acompanhados de demonstrações contábeis e financeiras, submetidas a parecer conclusivo de auditoria independente, realizada por instituição credenciada perante o respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).*

Os relatórios contábeis podem ser feitos internamente, quando a instituição tem um contador no seu quadro de profissionais, ou por profissional terceirizado. Essa despesa pode ser prevista no orçamento do projeto.

Os serviços de auditoria externa é obrigatório e pode ser previsto no orçamento do projeto. Como qualquer outro serviço, seu preço deve ser estabelecido via tomada de preço no mercado, com pelo menos três propostas orçamentárias.



# O Imposto de renda a serviço da cidadania

## PROJETOS FDCA

Os serviços contábeis estão incluídos nos serviços de terceiros, os limites são estabelecidos em normativas dos conselho dos direitos da criança e do adolescente.

Os serviços contábeis devem ser realizado por profissional ou empresa com registro no Conselho Regional de Contabilidade.



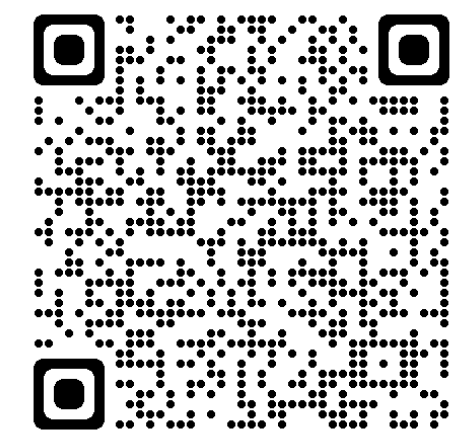
# O Imposto de renda a serviço da cidadania



**Ambrósio Bispo de Almeida Neto**  
**Representante de Cidadania Fiscal DRF/Santos**

Conheça nossos projetos, acesse pelo QR Code ou pelo link:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal>



# O Imposto de renda a serviço da cidadania

## Referências

Brasil. Lei 11.438/2006. Incentivo as Atividades de Caráter Desportivo.

Brasil. Lei 12.213/2010. Fundo Nacional, Estaduais e Municipais do Idoso.

Brasil. Lei 12.715/2012. Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência.

Brasil. Lei 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Brasil. Lei 8.313/1991. Programa Nacional de Apoio à Cultura.

Brasil. Lei 8.685/1993. Atividade Audiovisual.

Fundação Vale. Elaboração, Gestão e Prestação de Contas para Projetos no Âmbito do PRONON e PRONAS/PCD. Link [Apostila-PRONON-e-PRONAS\\_site.pdf \(fundacaovale.org\)](#) Acessado em 07/03/2023.

Instituto Cultural Vale. Manual de Elaboração e Gestão de Projetos Culturais para a Lei Federal de Incentivo à Cultura. Link [ManualProjetosCulturais-07.pdf \(institutoculturalvale.org\)](#) Acessado em 10/12/2023.

Ministério do Esporte. Manual Lei de Incentivo ao Esporte. Link [ManualLeideIncentivoATUALIZADO20222.pdf \(www.gov.br\)](#) Acessado em 17/04/2024.

